

3308  
32

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
"O Valeparaibano"  
Nº 3575 da 3 / 10 / 1967

Em, de de 19

LEI Nº 1393  
de 27 de setembro de 1967


A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância de São José dos Campos, autorizada a receber em doação dos senhores Luciano Lourenço e Ernesto Lourenço, o imóvel abaixo discriminado, necessário à implantação de serviço de abastecimento de água da Vila Tatetuba e Industrial, a saber:-

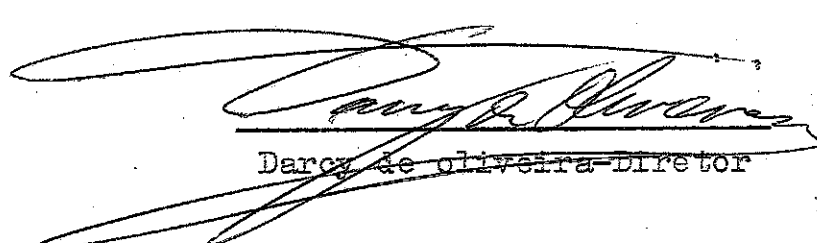
"Um terreno de forma irregular, constituído pelo lote nº 9 (nove) da Quadra G-5 da Vila Tatetuba, desta cidade, situado à rua dos Periquitos, com área total de 267,70 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e sete metros e setenta decímetros quadrados), medindo 10,00 ms (dez metros) de frente para a rua de sua situação; 10,00 ms (dez metros) pelo lado dos fundos divisando com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 27,60 ms (vinte e sete metros, sessenta centímetros), pelo lado direito, divisando com o lote nº 10 (dez), e, finalmente, 27,75 ms (vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, divisando com o lote Nº 8 (oito) do loteamento denominado Vila Tatetuba, desta cidade".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
27 de setembro de 1967.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de milnovecentos e sessenta e sete.

  
Darcy de Oliveira - Diretor